



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Pedreira, 07 de agosto de 2024.

RELATÓRIO

Ref. Esclarecimento / PE 90010/2024 / Itens 01 e 07 / Troika

A licitante TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA., insurge contra a descrição dos itens 01 (cota ampla) e 07 (cota restrita), "SACO - MATERIAL: POLIETILENO VIRGEM ALTA DENSIDADE; COR: BRANCO LEITOSO; CAPACIDADE: 100 L -Saco -Material: Polietileno Virgem Alta Densidade; Cor: Branco Leitoso; Capacidade: 100 L; Largura: 75 CM; Espessura: 0,010 Micras; Comprimento: 90 CM; Transmitância: transparente -Pacote contendo 100 unidades", alegando que não possui exigência de conformidade com a ABNT 9191/2008, norma que obriga a realização de testes e emissão de laudos que comprovem a qualidade do produto, que pode vir a não atender as necessidades da Fundação.

Alega, ainda, que o produto especificado não possui medidas padrão indicadas na mesma norma ABNT.

Requer a alteração do edital, no que tange os descritivos dos itens 01 e 07, a fim de constar exigência de atendimento à norma ABNT 9191/2028 e consequente apresentação de laudo técnico que ateste a conformidade do produto, bem como para a inclusão das medidas e litragens de acordo com a mesma norma técnica.

A impugnação é tempestiva, uma vez que a sessão se encontra agendada para o próximo dia 13 de agosto e a mesma foi apresentada em 06 de agosto.

Primeiramente, cumpre esclarecer que as descrições presentes no edital são as mesmas do catálogo do sistema Compras Gov (catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca), criadas pelo Governo Federal. Neste caso específico, o código do catálogo utilizado foi o de nº 307451, conforme consta no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Esta Fundação passou a adotar o citado catálogo neste ano e quando necessário, são realizadas adequações para atendimento das necessidades desta Fundação.

Em contato com a área solicitante, a mesma informou que realizou consulta ao catálogo, utilizando descritivo compatível as necessidades da Fundação, uma vez que era idêntica à descrição utilizada na contratação anterior (Pregão Eletrônico 04/2023), na qual não constava indicação de atendimento à norma ABNT. Porém, ressaltou que, naquela oportunidade, foi solicitada apresentação de amostra do produto, motivo pelo qual se contratou produto que atendia às necessidades.

Não se pode afastar, contudo, a necessidade de haver todas as especificações necessárias para que não se venha frustrar a contratação, razão pela qual entende esta Agente de Contratação que a alegação da empresa é totalmente procedente.

Assim, é necessário que se revise o descritivo do item, localizando no catálogo outro, que exija a adequação à norma ABNT ou que se insira no atual descritivo tal exigência.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Sendo assim, para que a licitação dos demais itens deste processo licitatório não seja prejudicada, esta Agente de Contratação sugere **REVOGAR os itens 01 e 07**, prosseguindo com os demais itens, inclusive porque brevemente será realizada a contratação de diversos tipos de sacos de lixo, processo no qual o produto em questão pode ser inserido.

Além do mais, a pesquisa de novo descritivo demanda tempo e estudo, o que atrasaria demasiadamente a contratação dos demais itens, que são de extrema necessidade para esta Fundação.

Caso o Subscritor do Edital e a Presidência desta Fundação corroborem com o entendimento desta Agente de Contratação, ressalta-se que o prazo para apresentação das propostas deverá ser integralmente devolvido, começando a correr no dia útil seguinte a publicação de Edital Retificado, do qual deverá ser revogado os itens 01 e 07.

Marina Rossi

Agente de Contratação